



EDITAL Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO [RETIFICADO]

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Câmara Municipal de Aquiraz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, especialmente os princípios esculpidos no art. 37, *caput*, a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, os princípios do Direito Administrativo aplicáveis às ações de fomento institucional, a autonomia administrativa e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital de chamamento público de caráter formativo e não vinculativo, destinado à capacitação técnica gratuita das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes no Município de Aquiraz, visando ao fortalecimento institucional do terceiro setor local.

Parágrafo único. Este chamamento não implica celebração de parceria com repasse de recursos públicos, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, destinando-se exclusivamente à formação e aperfeiçoamento técnico das entidades interessadas.

2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a capacitação técnica gratuita dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com os seguintes objetivos:

I – Capacitar as entidades para futura celebração de parcerias com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e com outros agentes financiadores públicos e privados;

II – Oferecer formação técnica estruturada em três módulos sequenciais: captação de recursos, elaboração de projetos e prestação de contas;

III – Fortalecer a governança, a transparência, a sustentabilidade financeira e a gestão administrativa das organizações do terceiro setor no município de Aquiraz;

Parágrafo único. Esta capacitação não envolve transferência de recursos públicos, celebração de parceria ou qualquer tipo de repasse financeiro, caracterizando-se exclusivamente como ação educativa de fomento institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As OSCs interessadas deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devendo completar 12 (doze) meses de existência até a data de realização do último módulo de capacitação, conforme previsto no cronograma do item 8 deste edital;

II – Ter sede e atuação no município de Aquiraz;

III – Comprometer-se formalmente a participar integralmente dos módulos de capacitação previstos neste edital, mediante assinatura de Termo de Compromisso no ato da inscrição;

IV – Apresentar a documentação constante no item 4 deste edital;

V – Indicar até 2 (dois) representantes, que deverão ser membros da diretoria estatutária ou do quadro técnico permanente da OSC.



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de inscrição e habilitação, as OSCs deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou, tratando-se de Cooperativa, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

II – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrados em cartório;

III – Ata da última eleição da diretoria, registrada em cartório;

IV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo: nome completo, endereço residencial, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade (RG), número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles e cargo que ocupa na entidade;

V – Certidões negativas:

a) Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) Tributos Estaduais e Municipais (ISS e IPTU);

c) Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI – Comprovação de funcionamento no endereço por ela declarado, mediante um dos seguintes documentos: contrato de locação, conta de consumo (água, luz, telefone ou internet) em nome da entidade, declaração de cessão de uso de espaço ou termo de comodato;

VII – Alvará de Funcionamento ou Declaração emitida pelo Poder Público Municipal atestando o regular funcionamento da entidade no endereço declarado;

VIII – Termo de Compromisso de Participação Integral (Anexo II) e Termo de Autorização para Tratamento de Dados Pessoais e Organizacionais (Anexo III), devidamente assinados.

§1º Será permitida a participação de OSCs com certidões positivas com efeito de negativas ou débitos regularizados (parcelamento fiscal), devidamente comprovados.

§2º Não será aceita mera comprovação de protocolo de pedido de parcelamento ou de processo administrativo em andamento sem que tenha sido expedida a respectiva certidão positiva com efeito de negativa.

4.1. Das Disposições sobre a Documentação

§1º A documentação poderá ser apresentada em cópias simples acompanhadas dos originais para conferência no ato da inscrição, ou em cópias autenticadas em cartório.

§2º A Comissão Organizadora poderá, justificadamente, solicitar documentação complementar ou conceder prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação para regularização de pendências documentais que não comprometam a identificação e legitimidade da entidade.

§3º A notificação poderá ser realizada por membro designado para esse fim, por aviso de recebimento (AR), e-mail, mensagem via aplicativo de WhatsApp ou Telegram, seguida de sua certificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Da modalidade de inscrição

5.1.1. A inscrição será gratuita.

5.2. Do conhecimento das regras do edital



5.2.1. Antes de solicitar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para sua habilitação e participação.

5.3 Do tratamento de dados pessoais e organizacionais

5.3.1 No momento da solicitação da inscrição, as entidades deverão assinar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e organizacionais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva participação no presente programa de capacitação técnica gratuita, autorizando expressamente a divulgação de seus dados, de seus dirigentes e representantes, tais como aqueles relativos ao nome, número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, endereço, entre outros, considerando que essas informações são essenciais à observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando as entidades cientes também que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca.

5.4. Do Local e Horário de Inscrição

5.4.1. Os representantes das OSCs interessadas deverão comparecer pessoalmente à Câmara Municipal de Aquiraz, situada na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000, no período indicado no item 8 Do Cronograma, etapa 02, de segunda a quinta-feira, das 8h às 14h e sexta, das 8h às 12h, portando toda a documentação exigida no item 4 deste edital.

§1º A inscrição será realizada mediante:

- a)** Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b)** Assinatura do Termo de Compromisso de Participação Integral (Anexo II);
- c)** Assinatura do Termo de Autorização para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo III); e
- d)** Protocolo da documentação exigida no item 4 deste Edital.

§2º Será entregue comprovante de protocolo de inscrição ao responsável pela entidade.

6. DAS ETAPAS DE CAPACITAÇÃO

6.1. Estrutura dos módulos

A capacitação será realizada em três módulos sequenciais e cumulativos, com conteúdo teórico e prático, perfazendo carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas distribuídas da seguinte forma:

Módulo	Tema	Objetivo principal	Carga Horária
1º	Captação de recursos	Ensinar técnicas de obtenção de recursos públicos e privados, elaboração de propostas e editais.	8h
2º	Elaboração de projetos	Capacitar os participantes para construir projetos técnicos e sociais com impacto comprovável.	8h
3º	Prestação de contas	Orientar sobre execução financeira, comprovação documental e transparência administrativa.	8h



§1º A metodologia compreenderá exposições dialogadas, oficinas práticas, estudos de casos reais e dinâmicas de grupo.

§2º Será fornecido material didático impresso ou digital a todos os participantes.

§3º As atividades serão conduzidas por instrutores e técnicos convidados, sob a supervisão da Comissão Organizadora.

6.2. Regras de Participação

I – A participação em cada módulo está condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no módulo anterior;

II – Cada entidade poderá inscrever até 02 (dois) representantes, sendo obrigatória a participação integral de pelo menos um deles;

III – A ausência injustificada em um módulo impedirá a participação no módulo subsequente;

IV – É vedada a substituição dos participantes indicados após o início da capacitação, salvo nas seguintes condições a serem apresentadas em até 02 (dois) dias úteis:

a) Justificativa formal apresentada pela entidade (motivo de saúde, afastamento, renúncia, viagem a trabalho ou outro impedimento comprovado);

b) Indicação formal de novo representante, que deverá ser membro da diretoria ou quadro técnico da OSC;

c) Análise e aprovação pela Comissão Organizadora, que decidirá em até 2 (dois) dias úteis.

V – Somente as entidades cujos representantes concluírem as três etapas com a frequência mínima exigida receberão Certificado de Capacitação expedido pela Câmara Municipal de Aquiraz, com validade em todo território nacional;

VI – O certificado será nominativo, constando o nome do participante, a entidade que representa, a carga horária e o conteúdo programático dos módulos;

VII – A emissão dos certificados ocorrerá no encerramento do último módulo.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. Serão oferecidas até 40 (quarenta) vagas, correspondentes a até 20 (vinte) organizações, considerando a inscrição de até 02 (dois) representantes por entidade.

7.2. Caso o número de inscrições regulares exceda o limite de vagas, será adotado o seguinte critério de priorização:

1ª prioridade: OSCs que atuam com públicos em situação de vulnerabilidade social (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, grupos populacionais tradicionais e específicos);

2ª prioridade: OSCs com maior tempo de atuação comprovada no município de Aquiraz;

3ª prioridade: OSCs que apresentarem carta de intenção demonstrando interesse em celebrar parceria futura com o Poder Público;

4ª prioridade: Ordem cronológica de inscrição.

§1º A Comissão Organizadora publicará lista de classificação em caso de excesso de demanda.

§2º As entidades não contempladas serão incluídas em lista de espera e convocadas em caso de desistência ou inabilitação de outras OSCs.



§3º Havendo disponibilidade de infraestrutura e corpo docente, a Câmara Municipal poderá ampliar o número de vagas mediante publicação de aviso complementar.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Período
01	Publicação do edital	01/12/2025
02	Período de inscrições e entrega de documentação	04/12/2025 a 17/12/2025
03	Análise documental e habilitação das OSCs	17/12/2025 a 23/12/2025
04	Publicação da lista de OSCs habilitadas e convocação oficial	05/01/2026
05	Prazo para interposição de recursos	06/01/2026 a 07/01/2026
06	Análise de recursos e publicação do resultado final	12/01/2026
07	Realização do Módulo 1 – Captação de Recursos	29/01/2026
08	Realização do Módulo 2 – Elaboração de Projetos	05/02/2026
09	Realização do Módulo 3 – Prestação de Contas	10/03/2026
10	Entrega de certificados e encerramento	10/03/2026

8.1. Da Periodicidade e Local dos Encontros Presenciais

Os encontros presenciais ocorrerão conforme cronograma deste edital, podendo a Comissão Organizadora ajustar as datas em razão da disponibilidade do espaço e dos facilitadores.

I – Os encontros presenciais ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Aquiraz, em dias úteis (segunda a sexta-feira);

II – A Comissão Organizadora poderá ajustar datas, horários e local mediante prévia comunicação às OSCs habilitadas, respeitando prazo mínimo de 02 (dois) dias de antecedência;

III – A Câmara Municipal disponibilizará espaço adequado, equipamentos audiovisuais, material didático e, eventualmente, coffee break nos intervalos.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões de inabilitação de inscrição caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de habilitados.

9.2. O recurso deverá ser:

a) Protocolado na Câmara Municipal de Aquiraz, no horário de atendimento;

b) Dirigido à Comissão Organizadora;

c) Fundamentado, indicando os dispositivos do edital supostamente violados e as razões de fato e de direito.

9.3. A Comissão Organizadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e decisão motivada, publicando o resultado no site oficial e mural da Câmara Municipal.

9.4. A decisão da Comissão Organizadora em sede de recurso é definitiva no âmbito administrativo.



10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será instituída por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Aquiraz, incumbida de:

- I** – Receber e analisar a documentação das OSCs;
- II** – Homologar as inscrições e expedir as convocações;
- III** – Acompanhar a execução dos módulos;
- IV** – Deliberar sobre casos omissos e situações excepcionais;
- V** – Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) durante o tratamento das informações pessoais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I** – A participação é totalmente gratuita, sem qualquer ônus para as entidades inscritas;
- II** – A ação é restrita às entidades com sede e atuação comprovada no Município de Aquiraz;
- III** – As atividades ocorrerão em formato presencial, nas dependências da Câmara Municipal;
- IV** – A Câmara Municipal poderá, a seu critério, firmar parcerias ou termos de cooperação com instituições públicas, privadas, universidades, SEBRAE, Ministério Público ou outras entidades especializadas para a execução dos módulos de capacitação, visando garantir maior qualidade técnica;
- V** – Não haverá segunda chamada para OSCs que deixarem de comparecer aos módulos nas datas previstas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado;
- VI** – A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar, suspender ou adiar a capacitação, no todo ou em parte, mediante justificativa e comunicação prévia aos inscritos;
- VII** – Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- VIII** – A inscrição no presente chamamento implica aceitação integral e irrestrita dos termos deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital representa um esforço institucional da Câmara Municipal de Aquiraz para fortalecer o terceiro setor, promovendo a eficiência, a transparência, a profissionalização e a conformidade legal das Organizações da Sociedade Civil que atuam no município.

12.2. As OSCs desempenham papel crucial e estratégico no desenvolvimento de ações e políticas públicas que impactam diretamente a qualidade de vida da população aquirazense, sendo fundamental sua capacitação técnica e alinhamento com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

12.3. A Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a valorização da participação social, o fortalecimento da cidadania e o controle democrático das políticas públicas, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal.



13. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O presente edital será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Aquiraz (<https://cmaquiraz.ce.gov.br/>), em mural público na sede da Câmara Municipal e, facultativamente, nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal.

13.2. O edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. O prazo de validade deste edital encerra-se em 31/03/2026, período de execução integral do edital para fins de conclusão de eventuais etapas complementares, tais como: segunda chamada, análise de recursos, emissão de certificados, entre outros.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Termo de Compromisso de Participação

ANEXO III – Modelo de Termo de Tratamento de Dados Pessoais

Aquiraz/CE, 15 de dezembro de 2025.

**Vereador Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz**